



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO -
LICENCIATURA**

ATO DELIBERATIVO Nº 03/2015 – CCLEC - LS

Decide

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 04/2014 – CONSUNI-CGRAD, considerando a decisão do colegiado em reunião registrada pela Ata 06-2014 de 23/10/2014;

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Definir critérios para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono, e Retorno de Graduado.

**TÍTULO II
CRITÉRIOS**

Art. 2º Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado:

- I.** Dar prioridade para acadêmicos oriundos de maior tempo na Educação Básica Pública.
- II.** Compatibilidade de Histórico Escolar do Curso de origem:
 - a) - maior número de Componentes Curriculares que sejam similares;
 - b) - maior número de horas nos componentes curriculares similares;
 - c) - maior similaridade nas ementas dos Componentes Curriculares.
- III.** Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- IV.** Havendo empate nos critérios anteriores, ocupará a vaga o candidato com maior idade;
- V.** Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Interdisciplinar em Educação no Campo.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 06 de abril de 2015.

Prof. Dr. Valdemir Velani

Presidente do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura